



RESOLUÇÃO Nº 009/2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 009/2013 – CONSAD;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 23/2013 – PROADM, datado de 18.03.2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº. 097/2013-PF-FUA/PGF/AGU, que trata do requerimento de instalação de Estação Rádio Base (telefonia celular) no Campus da UFAM;

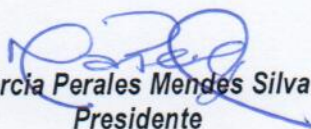
CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I. **NEGAR a cessão onerosa de uso** de espaço adequado e destinado à implantação de uma Estação Rádio Base – ERB à empresa TIM CELULAR S.A, por falta de amparo legal.

II. **DETERMINAR** que o processo para a concessão de direito real de uso seja via certame licitatório, na modalidade concorrência, nos termos da Lei 8.666/1993, para instalação de Estação Rádio Base – ERB, de telefonia móvel, conforme legislação vigente.

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 20 de maio de 2013.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente